

**Mais Cr\$ 180 milhões...**

(Conclusão da 2.ª pag.)

da rua Newton Prado em direção à Praça 22 de Janeiro.

O sistema de coleta de esgotos de 15 bairros de Santos será totalmente reformulado, incluindo a reforma de estações elevatórias e a construção de novas. Essas obras beneficiarão os bairros de Valongo, Paquetá, Vila Nova, Jabaquara, Vila Matias, Macuco, Estuário, Campo Grande, Vila Belmiro, Marapé, José Menino, Gonzaga, Boqueirão, Embaré e Ponta da Praia.

As obras de implantação do sistema de esgotos nos 10 bairros da zona Noroeste de Santos terão prosseguimento, estendendo-se coletores ao Jardim Santa Maria e ao Bom Retiro.

Em São Vicente serão efetuadas ampliações, para beneficiar áreas ainda não servidas pela rede atual.

Em Guarujá será ampliada a capacidade das redes coletoras existentes, enquanto se executa o projeto final do novo sistema a ser implantado.

Está prevista também a execução da 1.ª etapa da instalação dos sistemas de coleta de esgotos de Bertoga, Praia Grande, Mongaguá, Ubatuba, Caraguatatuba, Ilha Bela e São Sebastião — municípios que ainda não possuem esses serviços. Apenas na execução dessas obras, o Governo do Estado deverá aplicar mais de 19 milhões de cruzeiros.

**MONGAGUA E LITORAL NORTE**

Em janeiro deste ano, a SBS assumiu a responsabilidade de operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e da coleta e disposição de esgotos de Mongaguá, no Litoral Sul, e São Sebastião, Ilha Bela, Caraguatatuba e Ubatuba.

Após efetuar levantamentos da situação das redes existentes, em regime de urgência foi elaborado, por determinação do governador Laudo Natel, um Plano de Atendimento Imediato, para cada município, destinado a dar solução aos problemas mais urgentes. Antigas tubulações deram lugar a uma nova rede, que foi ampliada para servir núcleos que não recebiam água encanada.

Ao mesmo tempo foram tomadas medidas mais profundas e de longo alcance, visando a implantar naquelas cidades sistemas de saneamento básico indispensáveis à manutenção do desenvolvimento da indústria turística que se verifica na região.

Para Mongaguá, já está sendo concluído o Projeto Básico de Esgotos. No Litoral Norte, está em andamento a execução de Planos Diretores para cada município. No caso particular de São Sebastião e Caraguatatuba, está em estudos a viabilidade do sistema integrado de abastecimento de água.

Nos próximos dois anos, de acordo com as previsões da SBS, deverão ser investidos cerca de 8,6 milhões de cruzeiros em obras de

água e esgotos nestes 5 municípios. São obras já enquadradas no Plano Geral de Saneamento Básico que o Governo está executando em todo o Estado.

**ESTADO AMPLIA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS ESCOLARES**

Des 300 candidatos aprovados na última seleção realizada pelo Estado, para admissão, a título precário, de cirurgiões-dentistas para o Serviço Dentário Escolar da Secretaria da Educação, 258 confirmaram ontem as opções e escolhas de vagas feitas para prestarem serviços junto a estabelecimentos de ensino de 220 cidades do Interior. Dentro dos próximos 15 dias, os candidatos aprovados remanescentes serão distribuídos, por ordem de classificação, para as

localidades onde não foram registradas escolhas.

A contratação desses 300 cirurgiões-dentistas para prestarem serviços principalmente nas pequenas cidades — na maior parte delas não havia nem dentistas de clínica particular — constitui a maior contratação já realizada desses especialistas no país.

De acordo com o plano já aprovado pelo governador Laudo Natel, para o próximo ano, mais 300 vagas de cirurgiões-dentistas serão abertas e preenchidas no Estado.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 2.707, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º inciso I da Lei n.º 56 de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda, às diversas Secretarias de Estado, um crédito de Cr\$ 1.062.300.000,00 (um bilhão, sessenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente.

Parágrafo Único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Código: 02

Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				10.000
3.2.0.0	Transferências Correntes			10.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		10.000		
3.2.3.1	Inativos	5.000			
3.2.3.3	Salário Família	5.000			

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES COMUNS A SUBPROGRAMAS

Código: 01

Código: 00.61.51.99

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				10.000
3.2.0.0	Transferências Correntes			10.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		10.000		
3.2.3.1	Inativos	5.000			
3.2.3.3	Salário Família	5.000			

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO**

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Código: 03

Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				3.198.118
3.1.0.0	Despesas de Custeio			3.081.082	
3.1.1.0	Pessoal		3.081.082		
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.081.082			
3.2.0.0	Transferências Correntes			117.036	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		117.036		
3.2.3.1	Inativos	96.285			
3.2.3.3	Salário Família	20.751			

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 01

Código: 01.01.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.200
3.2.0.0	Transferências Correntes			1.200	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		1.200		
3.2.3.3	Salário Família	1.200			